




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO 1826 DE 18 DE JANEIRO DE 1984.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor SILVIO BEZERRA DA COSTA, Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, cadastro nº 06882, para se deslocar até a cidade de Manaus-AM, com a finalidade de efetuar pesquisa no Banco do Estado da Amazonas, para desenvolvimento do Projeto Arquitetônico do Banco do Estado de Rondônia, no período de 11 a 14.01.84.


Janilene Vasconcelos de Melo
Governadora em Exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 498 de 23/01/84

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADOR

DECRETO Nº 18 DE JARUÍ

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, e a Lei nº 1.018, de 14 de maio de 1984, resolve:

Conceder alvará de funcionamento ao estabelecimento de ensino de nível médio, denominado "COLÉGIO GABRIEL GARCIA", situado na cidade de Jaruí, Estado de Rondônia, com a finalidade de atender às necessidades de ensino de nível médio, para o ano letivo de 1984, de acordo com o projeto arquitetônico de plano de ensino aprovado, no período de 11 a 14.01.84.

Jantane Vecchiola de Sá
Governadora em Exercício